

| | | | |
|-----------|--------------------|-----------|---|
| 1994—1998 | 澳門金融管理局銀行監察處協調技術員； | 1994—1998 | Técnica-coordenadora do Departamento de Supervisão Bancária da Autoridade Monetária de Macau; |
| 1991—1994 | 澳門金融管理局銀行監察處技術員； | 1991—1994 | Técnica do Departamento de Supervisão Bancária da Autoridade Monetária de Macau; |
| 1989—1991 | 澳門金融管理局銀行監察處助理技術員； | 1989—1991 | Técnica-auxiliar do Departamento de Supervisão Bancária da Autoridade Monetária de Macau; |
| 1982—1988 | 私營機構任職。 | 1982—1988 | Funcionária do sector privado. |

批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長於二零一七年六月八日作出的批示：

黃永曦——根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款(二)項及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款及第三款及第六條第一款的規定，以附註方式修改其在本辦公室任職的行政任用合同第三條，自二零一七年七月十三日起晉階至第三職階顧問高級技術員，薪俸點650，並將該行政任用合同自二零一七年七月十四日起續期一年。

二零一七年八月十八日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 丁雅勤

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 8 de Junho de 2017:

Wong Weng Hei — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento para o exercício de funções neste Gabinete, progredindo para técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, a partir de 13 de Julho de 2017, e renovado o referido contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos) e 4.º, n.ºs 2 e 3, e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir de 14 de Julho de 2017.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 18 de Agosto de 2017. — A Chefe do Gabinete, *Teng Nga Kan*.

保 安 司 司 長 辦 公 室

第 123/2017 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第四條第二款、第111/2014號行政命令第一款，以及第2/2012號法律《公共地方錄像監視法律制度》第八條以及十一條的規定，且經聽取個人資料保護辦公室具約束力的意見後，作出本批示。

一、批准經第180/2015號保安司司長批示許可安裝於治安警察局出入境事務廳路氹城邊境站警司處的4支鏡頭續期。

二、批准經第181/2015號保安司司長批示許可安裝於治安警察局澳門交通廳大樓的2支鏡頭 (B48及B49) 續期。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 123/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 111/2014, dos artigos 8.º e 11.º da Lei n.º 2/2012 (Regime jurídico da videovigilância em espaços públicos), e ouvido o parecer vinculativo do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, o Secretário para a Segurança manda:

1. A renovação da autorização de utilização de 4 câmaras de videovigilância nas instalações do Posto Fronteiriço do COTAI do Serviço de Migração do Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), autorizadas anteriormente pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 180/2015.

2. A renovação da autorização de utilização de 2 câmaras de videovigilância (B48 e B49) nas instalações no Edifício do Departamento de Trânsito de Macau do CPSP, autorizadas anteriormente pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 181/2015.

三、批准取消經第181/2015號保安司司長批示許可安裝於治安警察局澳門交通廳大樓的2支鏡頭（B50及B51）。

四、治安警察局為負責處理上述錄像監視系統所收集資料的實體。

五、許可期間為兩年，自第一款及第二款所指批示的許可期間屆滿日起計算。可續期，為此須核實作出許可的依據是否仍然維持。

六、將本批示通知治安警察局。

二零一七年八月十四日

保安司司長 黃少澤

第 127/2017 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規（政府部門及實體的組織、職權與運作）第四條第二款、第111/2014號行政命令第一款，以及第2/2012號法律第十一條的規定，作出本批示。

一、經考慮司法警察局按照第2/2012號法律第十一條第四款的規定提出的申請及依據後，批准於毒品罪案調查處望廈分站安裝及使用5台錄像監視攝影機；有關攝影機的特徵、確實安裝位置及目的，已按第2/2012號法律第十一條第一款規定，載於卷宗並送交予個人資料保護辦公室預先聽取其發表意見。

二、為適用第2/2012號法律第八條的規定，司法警察局為負責管理有關攝影機的實體。

三、第2/2012號法律第十一條第六款所指的期間為兩年，可續期。為此，須提出維持作出許可的具理由說明的依據。

四、本批示於公布翌日生效。

五、將本批示通知司法警察局。

二零一七年八月十七日

保安司司長 黃少澤

二零一七年八月十七日於保安司司長辦公室

辦公室代主任 陳軒志

3. O cancelamento da autorização de utilização de 2 câmaras de videovigilância (B50 e B51) nas instalações no Edifício do Departamento de Trânsito de Macau do CPSP, autorizadas anteriormente pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 181/2015.

4. A entidade responsável pelo tratamento dos dados recolhidos pelos referidos sistemas de videovigilância é o CPSP.

5. A autorização a que se refere o presente despacho produz efeitos pelo período de dois anos, iniciando-se a respectiva contagem no termo da autorização concedida ao abrigo do despacho referido em n.º 1 e n.º 2, renováveis, mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

6. Dê-se conhecimento do presente despacho ao CPSP.

14 de Agosto de 2017.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 127/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 111/2014 e do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012, o Secretário para a Segurança manda:

1. Autorizo, considerando o pedido e fundamentos apresentados pela Polícia Judiciária (PJ), nos termos do n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012, o pedido de instalação e utilização de 5 câmaras de videovigilância a instalar no Posto da Divisão de Investigação e Combate ao Tráfico de Estupefacientes na zona de Mong Há, cujas características, localização exacta e finalidades são as constantes do processo anteriormente submetido a parecer prévio do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais (GPDP), em cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012.

2. Para efeitos do artigo 8.º da Lei n.º 2/2012, a PJ é a entidade responsável pela gestão das câmaras referidas.

3. O prazo a que se refere o n.º 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 é de dois anos, podendo este ser renovável mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

5. Dê-se conhecimento do presente despacho à PJ.

17 de Agosto de 2017.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 17 de Agosto de 2017. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Chan Hin Chi*.